

Abre anexo 11. Total de 28.2...
22.247,00 as anexo organizado
na área de...

Para saber que a Câmara Municipal de Pimenta de Itaipu
possuía a seguinte lei:

Art. 12 - Para atender às despesas com a abstração do crédito especial, de que trata o artigo 12 da presente lei, é autorizada a importância de CR.521.247,40 (cinco e um mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

012. 4112.03070251.02. Início de Obra CR.521.247,40.

Art. 42 - Revoga-se as disposições em contrário.

Artur Nene
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão,
Director